

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual substituição de peças, em aparelhos de ar-condicionado, câmaras frias, geladeiras, bebedouros e freezers, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Saloá/PE.

ASSUNTO: Justificativa da Contratação Direta – Razão da Escolha da Contratada e Justificativa do Preço.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE, representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas, Sr. Paulo Cabral Silva Júnior, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o Parecer Jurídico favorável constante nos autos, decide pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços descritos no objeto acima especificado.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput do art. 72 e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde do Município de Saloá/PE, especialmente aparelhos de ar-condicionado, câmaras frias, geladeiras, bebedouros e freezers, indispensáveis para o desenvolvimento das atividades administrativas e para a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva possuem caráter essencial, uma vez que visam assegurar a conservação dos equipamentos, prevenir falhas, reduzir custos com substituições futuras, garantir o armazenamento adequado de medicamentos, vacinas e insumos que dependem de controle de temperatura, bem como evitar interrupções nos atendimentos prestados pelas unidades de saúde.

A contratação direta mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos e preservar o patrimônio público municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.302.0028.2082 – MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.301.0027.2066 – MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.122.0007.2022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATADA:

MARCIO BARBOZA DE ARAUJO

CNPJ nº 60.013.171/0001-87

Endereço: Rua José Alves Bezerra, nº 91, Centro, Saloá/PE, CEP: 55.350-000.

Representante Legal: Marcio Barboza de Araujo

CPF nº 040.604.374-41

VALOR TOTAL CONTRATADO:

R\$ 63.285,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha da empresa MARCIO BARBOZA DE ARAUJO decorreu da análise da documentação apresentada e da proposta comercial ofertada, considerando:

1. Comprovação de aptidão para execução dos serviços objeto da contratação;
2. Experiência na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização;
3. Atendimento integral às especificações constantes no Termo de Referência;
4. Capacidade técnica e operacional para execução dos serviços demandados pela Secretaria Municipal de Saúde;
5. Disponibilidade para atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
6. Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida para contratação com a Administração Pública.



Dessa forma, a empresa demonstrou reunir as condições necessárias para a execução satisfatória do objeto, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

No que se refere ao valor contratado, verifica-se que o preço apresentado pela empresa encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada e anexada aos autos do processo administrativo.

A análise levou em consideração a natureza dos serviços, a quantidade de equipamentos contemplados, a eventual substituição de peças, a complexidade dos serviços técnicos especializados e os custos operacionais necessários à execução contratual.

Observou-se, ainda, que a proposta apresentada revelou-se vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos critérios de economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que há adequação orçamentária e disponibilidade financeira para suportar as despesas decorrentes da contratação, conforme dotações consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.

Diante do exposto, ficam devidamente justificadas a contratação da empresa MARCIO BARBOZA DE ARAUJO CNPJ nº 60.013.171/0001-87 e a compatibilidade do preço ofertado, recomendando-se a autorização da contratação, nos termos dos incisos VI, VII e VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saloá/PE, 18 de Maio de 2026.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

